



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,
UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK.**

É fato que o município tem a obrigação legal de assegurar condições e estrutura mínima, para o acondicionamento dos alimentos, na adequação e ampliação de armazenamento e na conservação de imunobiológico da rede de frios (Vigilância Epidemiológica), das Unidades de Atenção Básica de Saúde, do Hospital Municipal e da Maternidade Elmaza Sadeck.

Considerando a necessidade do atendimento de máxima urgência, na aquisição dos equipamentos de refrigeração (freezer e geladeira) para os Departamentos de Saúde supracitados, garantindo assim, a continuidade na prestação dos serviços pela Administração Pública Municipal na representação da Secretaria de Saúde.

Considerando que os freezers da rede de frios municipal que conservavam o GELOX, produto de acondicionamento dos imunizantes, danificaram. Além disso, a aquisição de refrigeradores domésticos, se faz necessário para conservar os alimentos destinados as ações realizadas na zona rural pela equipe do departamento de imunização.

Considerando ampliar uma sala de imunização na Rede Pública do Município, mais precisamente, na Unidade de Saúde do Bacabalzinho para melhor atender os moradores.

Considerando que o eletrodoméstico de acondicionamento das vacinas das Unidades Básica de Saúde do Pariçó, CANP e Murumuru não funcionam mais.

Considerando que a necessidade de um freezer para atender o Almoxarifado do PAB é suficiente para refrigerar os alimentos.

Considerando as Unidades Operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistido pelos estabelecimentos de saúde do Hospital Municipal de Monte Alegre e a Maternidade Elmaza Sadeck, a obtenção dos objetos mencionados, é imprescindível para acondicionamento e conservação dos alimentos, dos imunobiológico e da manutenção das atividades destinadas ao laboratório do Hospital.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Pelo exposto acima, e de acordo com as normas legais, solicitamos ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a aquisição de equipamentos de refrigeração, a saber: 05(cinco) freezers horizontal de duas portas e 10 (dez) refrigeradores domésticos vertical, conforme discriminado no PBS N° 54 anexo, que serão utilizados no Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde e a Vigilância Epidemiológica.

Monte Alegre (PA), 02 de março de 2023.


Lúcia Maria dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



JUSTIFICATIVA QUANTO AO QUANTITATIVO

De acordo com a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa a quantidade comprada.

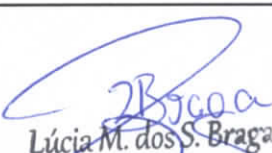
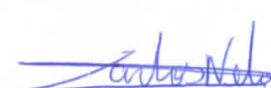
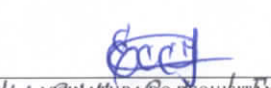
Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a solicitar a quantidade proposta no Pedido de Bens e Serviços – PBS anexo.

Quanto ao quantitativo, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS anexo, solicitado, cuja a expectativa é que a quantidade 2(dois) freezers e 2(dois) refrigeradores domésticos para Vigilância Epidemiológica; 2(dois) freezers e 4 (quatro) refrigeradores domésticos para Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck ; 1 (um) freezer e 4 (quatro) refrigeradores domésticos para Unidades de Atenção Básica de Saúde, é o mínimo para atender à necessidade destes departamentos.

Monte Alegre (PA), 02 de março de 2023.


Lúcia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE				PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS (X) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO () SERVIÇO E OU OBRAS		DATA 02/03/2023 Nº 54	
Órgão Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						Valor estimado:		RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS	
ITEM	UNID.	QUANT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	QUANT. PAB	QUANT. MAC	TOTAL	PRINCÍPIO ATIVO/APRESENTAÇÃO	1º	2º	3º
1	UNID.	2	1	2	5	Freezer, Sistema Degelo:Manual, Altura:94,40 CM, Capacidade:546 L, Cor:Branca, Tipo:Horizontal, Largura:166,50 CM, Característica Adicionais:Dreno Frontal, Tensão Alimentação:110/220v V, Profundidade:69 CM, Quantidade Tampas:2 UN.			
2	UNID.	2	4	4	10	Refrigerador Doméstico, Capacidade Congelador:15 L, Altura:147,50 CM, Capacidade:261 L, Cor:Branca, Largura:55,60 CM, Características Adicionais:Com Congelador, Sistema De Degelo Automático, Profundidade:63,1 CM, Voltagem:110/220 V			
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NESTE MUNICÍPIO.									

ORIGEM DO RECURSO:	
GESTÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB	
BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	
BLOCO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC	
FORNECEDORES CONSULTADOS	CONTATOS: ENDEREÇO/ TELEFONE/ E-MAIL
1º	END: TEL: () E-MAIL:
2º	END: TEL: () E-MAIL:
3º	END: TEL: () E-MAIL:
4º	END: TEL: () E-MAIL:
MONTE ALEGRE, ____/____/____	MONTE ALEGRE, ____/____/____
 ASSINATURA DO REQUISITANTE Eng. Juscenildo Macedo Coordenador da APS Port. 034 / 2021- SESMA	 Lúcia M. dos S. Braga Secretária de Saúde Dec. N° 908/2021
 ASSINATURA DO REQUISITANTE Coord. de Imunização port. 016/21	
 ASSINATURA DO REQUISITANTE Eliza Cristina Castro da Fonseca Diretora Administrativa do HMMA Port. N° 002/2021-GAB-SESMA	